

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

## DECRETO



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 201/11, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

“Conceder gratificação por tempo integral ao funcionário investido em cargo comissionado e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA,** considerando o disposto no Art. 7º da Lei nº 379/05 de 20 de maio de 2005 no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Em virtude da integral disponibilidade para o serviço público considerável grau de competência ao servidor Senhora **Leandra Costa dos Santos**, exercente do Cargo de Comissão de Auxiliar de Vigilância a Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria da Saúde, fica concedido uma gratificação equivalente de 20,8% ( Vinte inteiros e oito décimos por cento) incidente sobre seus proventos.

**ARTIGO 2º** - A gratificação ora concedida adere aos proventos mensais e poderá ser revogada a qualquer tempo em que o Chefe do Executivo Municipal julgar não mais existirem as condições que motivaram a concessão.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor com data de sua publicação

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      E      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 01 de abril de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
**Prefeito Municipal**